

Atividades Complementares

REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE LICENCIATURA E BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CAMPUS DE ALEGRE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - O presente Regulamento normatiza as Atividades Complementares que compõem o currículo pleno dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas do Ifes *Campus* de Alegre.

Art. 2º - As Atividades Complementares serão desenvolvidas ao longo do curso e são integradas por atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - O objetivo das Atividades Complementares é proporcionar ao estudante oportunidade de vivenciar situações que contribuam para a formação do seu perfil profissional, nas esferas pessoa, social, cognitiva e psicomotora.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - As Atividades Complementares podem ser realizadas tanto na área específica do curso como em outras áreas de conhecimento, desde que permitam a complementação da formação do estudante, de acordo como o Colegiado de Curso.

§ 1º - As Atividades Complementares podem ser realizadas em âmbito interno ou externo ao Ifes.

§ 2º - O Ifes oferecerá semestralmente um calendário de Atividades Complementares, para o cumprimento do previsto neste Regulamento.

§ 3º - O estudante poderá cumprir as atividades previstas neste Regulamento, efetuando uma ou várias atividades, a critério do Colegiado de Curso.

§ 4º - O Colegiado de Curso estabelecerá limites para o cumprimento das atividades complementares relacionadas no art. 5º deste Regulamento.

Art. 5º - São consideradas Atividades Complementares:

I. Visitas Técnicas desvinculadas da carga horária das disciplinas para conhecimento de laboratórios, estabelecimentos de ensino, museus, bibliotecas, empresas, entre outros, relacionados à área de atuação profissional do bacharel.

II. Participação em feiras, encontros, congressos, simpósios, ciclos de seminários, apresentações de produtos e serviços de empresas e outros eventos científico-culturais, que permitam ao estudante desenvolver o hábito de permanecer atualizado com relação a seus conhecimentos e habilidades.

III. Contato com a área de atuação, através de participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.

IV. Trabalho voluntário no auxílio, acompanhamento, organização e execução das atividades complementares durante todo o período letivo.

V. Participação em ações comunitárias, de caráter voluntário e filantrópico.

VI. Aprovação em cursos *online*, participação em videoconferências e outras atividades de aprendizagem à distância, desde que devidamente comprovadas.

VII. Frequência e aprovação em cursos considerados complementares aos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, tais como informática e línguas estrangeiras.

VIII. Exercício de monitoria em componentes curriculares de cursos técnicos ou superiores no Ifes.

IX. Participação em sessões de defesa de trabalho acadêmico de forma a envolver o aluno em defesas de trabalho de conclusão de curso, de monografias, de dissertações ou de teses.

X. Representação Estudantil que consiste na atuação do aluno como representante estudantil no colegiado do curso.

XI. Outras, a critério do Colegiado de Curso.

Parágrafo único – Poderão ser computadas as Atividades Complementares desenvolvidas anteriormente ao período de realização dos cursos Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas, no caso de Transferência e Novo Curso, desde que contemplem a área específica do curso ou áreas afins e que permitam a complementação da formação do estudante.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º - A carga horária de Atividades Complementares é definida no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 7º - Para fins de reconhecimento e controle da carga horária, semestralmente, o item “Atividades Complementares” poderá ser incluído como disciplina, sem, no entanto, assim se caracterizar.

Art. 8º - Para efeito de integralização do total de horas previstas no art. 6º deste Regulamento, o estudante deverá entregar a coordenação do curso, até a data limite prevista em calendário acadêmico para defesa do Trabalho de Conclusão de Curso do último semestre letivo, o Portfólio de Atividades Complementares.

Parágrafo único – O estudante deverá entregar o Portfólio previsto no caput deste artigo devidamente preenchido, com o formulário de descrição de atividades contendo a descrição das atividades (na ordem prevista no formulário: ensino, pesquisa e extensão), período e carga horária a ser computada. O formulário deve ser acompanhado de documentos (fotocópias) que comprovem a realização de cada atividade. Os documentos comprobatórios devem ser organizados respeitando a ordem citada no formulário.

Art. 9º - Os seguintes elementos devem constar, obrigatoriamente, nos certificados, declarações ou relatórios anexados aos documentos previstos no Art. 8º:

- a) A natureza da atividade realizada (curso, palestra, estágio curricular não obrigatório, disciplina, monitoria, outros);
- b) Indicação da carga horária cumprida em cada atividade;
- c) Entidade promotora e local da realização da atividade;
- d) Indicação do período e forma de realização da atividade;
- e) Assinatura do responsável.

Art. 10 – O parecer de avaliação é expresso em horas, equivalente à carga horária de Atividades Complementares reconhecidas.

Art. 11 – O reconhecimento das horas é divulgado aos alunos pela Coordenação do Curso, até a data prevista no calendário escolar para divulgação dos resultados finais das disciplinas cursadas no semestre.

Art. 12 – O reconhecimento das Atividades Complementares é cumulativo, devendo o aluno atingir, no mínimo, a carga horária prevista no art. 6º deste Regulamento.

Art. 13 – É considerado apto a requerer a colação de grau o estudante que tenha atingido a carga horária mínima de atividades complementares prevista, nos termos deste Regulamento, devendo ter cumprido, ainda, as demais exigências curriculares e regimentais.

Art. 14 – Dos resultados da avaliação, por aluno, cabe pedido de reconsideração ao Colegiado do Curso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação dos resultados pela Coordenação do Curso.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15 – A administração e a supervisão global das Atividades Complementares são exercidas pelo Coordenador do Curso ou profissional por ele indicado.

Art. 16 – Compete ao responsável pela administração e supervisão das atividades complementares:

- a) Apresentar este Regulamento aos alunos e orienta-los sobre a forma de integralização das Atividades Complementares;
- b) Avaliar os documentos constantes no art. 8º deste Regulamento, emitindo parecer de reconhecimento, com a totalização da carga horária;
- c) Manter o registro da carga horária de atividades complementares computada aos estudantes;
- d) Encaminhar à Coordenadoria de Registros Escolares o resultado semestral do reconhecimento de cargas horárias de atividades complementares.

Art. 17 – Compete ao aluno:

- a) Participar de atividades complementares, requerendo e comprovando o cumprimento das mesmas;
- b) Encaminhar, semestralmente, os documentos constantes no art. 8º, com os respectivos comprovantes, à Coordenação do Curso, observadas as disposições dos artigos 8º e 9º deste Regulamento.
- c) Buscar orientação prévia, com o responsável pela administração e supervisão de atividades complementares, sobre as atividades a serem realizadas;
- d) Inscrever-se, antecipadamente, nas atividades oferecidas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 – Compete ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

RELAÇÃO DE ATIVIDADES E HORAS ATRIBUÍDAS
ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nº	Descrição da atividade	Período	Horas
ENSINO			
1	Monitoria em disciplina relacionada ao curso	Por semestre (máximo de 2)	30
2	Estágio não obrigatório (laboratórios, núcleos de pesquisa, dentre outros)	Por semestre (máximo de 4)	15
3	Palestra técnico-científica relacionada com os objetivos do curso	por participação	3
4	Palestra de formação humanística	por participação	2
5	Visita técnica desvinculada às disciplinas ofertadas	por hora (máximo de 20h)	
6	Curso à distância relacionado com os objetivos do curso	por hora (máximo de 25h)	
7	Curso presencial relacionado com os objetivos do curso	por hora (máximo de 50h)	
8	Curso de idioma à distância	por hora (máximo de 25h)	
9	Curso de idioma presencial	por hora (máximo de 50h)	
PESQUISA			
10	Participação em projeto de pesquisa	por semestre	30
11	Publicação de resumo simples em anais de eventos científicos	Por publicação	3
12	Publicação de resumo expandido em anais de eventos científicos	Por publicação	6
13	Publicação de trabalho completo em anais de eventos científicos	Por publicação	10
14	Apresentação oral de trabalho em eventos científicos	Por apresentação	5
15	Publicação de artigo completo em revista indexada em áreas afins	Por publicação	30
16	Participação em evento técnico-científico em áreas afins	Por evento	3
17	Participação em sessões de defesa de trabalho acadêmico (TCC, monografia, dissertação ou tese)	Por participação	2
EXTENSÃO			
18	Participação em evento de caráter cultural	Por evento	2
19	Participação em comissão organizadora de evento técnico-científico em áreas afins	Por evento	15
20	Ministrante de palestra relacionada com os objetivos do curso	Por palestra	5
21	Participação em projetos de extensão comunitária	Por projeto	10
REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL			
22	Representante estudantil no colegiado do curso	Por reunião	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS DE ALEGRE

PORTFÓLIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

NOME DO ALUNO		NÚMERO DE MATRÍCULA	
Nº	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO	HORAS
Deve constar o número que correspondente a atividade a ser pontuada como consta no Anexo II	Deve constar a descrição do documento (tipo de atividade, local, horas cumpridas)	Período de realização da atividade	Avaliação das horas (deixar em branco)
Exemplo:			
2	Estágio realizado no Laboratório de Anatomia da madeira do CCAUFES (40 h)	1º semestre de 2012	
7	Curso de Identificação de Angiospermas realizado na UENF/RJ (60h)	2º semestre de 2013	
11	Publicação do resumo simples “Aulas práticas no Ensino de Ciências”	III Encontro de Educadores do Ifes – maio/2013	